



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 156, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão de Estudos e
Normatização de Perícias.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no
exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos e Normatização de Perícias do CRCSC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Juliana de Assunção Marocco	SC-034548/O	Coordenadora
Maria Eduarda Goulart de Souza	SC-021232/O	Coordenadora Adjunta
Fabiane Maria Serafim Kollross	SC-035718/O	Membro Interno
Deise Iara Ceola	SC-035643/O	Membro Externo
Eli Oliveira de Souza	SC-006876/O	Membro Externo
Evandro Ristow	SC-028467/O	Membro Externo
Moacir Afonso Poli	SC-018692/O	Membro Externo
Ranieri Angioletti	SC-012373/O	Membro Externo
Leandro Pinheiro	Matrícula nº 235	Empregado titular
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado titular
Carlos Vinícius Gonçalves	Matrícula nº 290	Empregado suplente
Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula nº 205	Empregado suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

I – promover a aproximação dos profissionais da contabilidade que atuam na área de
perícia com o CRCSC;

II – desenvolver ações voltadas à aquisição de conhecimento e à educação continuada do
perito contábil;

III – realizar estudos técnicos na área de perícia, em conformidade com as Normas
Brasileiras de Contabilidade, bem como promover encontros e publicações de artigos, com o objetivo de
fomentar o conhecimento científico dos profissionais que atuam nesse campo.

Art. 4º A Comissão observará as diretrizes gerais relativas à criação e ao funcionamento
dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC, instituídas pela Resolução CRCSC nº

433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 30/03/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297957** e o código CRC **FD976502**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1297957